

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL**

Ao 28º dia do mês de novembro de 2024, às 16 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 24 de outubro e 05 de novembro de 2024.

## 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCENCIA – [ana@biocenciaonline.com.br](mailto:ana@biocenciaonline.com.br), [contato@biocenciaonline.com.br](mailto:contato@biocenciaonline.com.br)
- 2) BIORESEARCH – [loja@bioresearch.com.br](mailto:loja@bioresearch.com.br), [mariane@forlabexpress.com.br](mailto:mariane@forlabexpress.com.br), [vendas6@bioresearch.com.br](mailto:vendas6@bioresearch.com.br)
- 3) ECONOLAB – [rogerio@econolab.com.br](mailto:rogerio@econolab.com.br)
- 4) FORLAB – [info@forlabexpress.com.br](mailto:info@forlabexpress.com.br), [licita@forlabexpress.com.br](mailto:licita@forlabexpress.com.br), [mariane@forlabexpress.com.br](mailto:mariane@forlabexpress.com.br)
- 5) PRLABOR – [loja@prlabor.com.br](mailto:loja@prlabor.com.br)
- 6) SINAPSE – [atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br)
- 7) THERMOFISHER – [ligia.kalb@thermofisher.com](mailto:ligia.kalb@thermofisher.com)

## 4 – DO ITEM I – MICROPIPETA MULTICANAL (DE VOLUME AJUSTÁVEL - 2-20 µL)

### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

b) **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.868.405/0001-46, apresentou proposta



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.073,25 (dez mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item;

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** apresentou o menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta comercial, considerando o seguinte parecer: *“O prazo de garantia não atende ao solicitado no descritivo”*.

4.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor proposta, apresentada pela empresa **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA**, o qual se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA**) os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA** foi considerada **HABILITADA DOCUMENTALMENTE** para o fornecimento do **ITEM I**.

**5 – DO ITEM II – MICROPIPETA MULTICANAL (DE VOLUME AJUSTÁVEL - 10-100  
µL)**

**5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

b) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

c) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 10.173,25 (dez mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**5.2. Da Análise Técnica**

5.2.1. Considerando que a empresa **BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** apresentou o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

menor valor, o orçamento foi submetido à análise técnica do setor responsável que se posicionou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta comercial, considerando o seguinte parecer: “O prazo de garantia não atende ao solicitado no descritivo”.

5.2.2. Ato contínuo, solicitamos ao departamento técnico a análise da segunda melhor preço, apresentado pela empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, o qual se posicionou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta comercial, considerando o seguinte parecer: “Não apresenta trava para ajuste de volume”.

5.2.3. Na sequência passou-se para a análise da terceira melhor proposta, apresentada pela empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**. Contudo, a análise técnica pelo setor responsável restou prejudicada, o qual se posicionou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial considerando-se o valor ofertado (muito superior ao previsto no plano de aplicação).

5.2.4. Não havendo proposta tecnicamente classificada, não houve solicitação ou análise de documentos de habilitação.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preço a empresa **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA**, para fornecimento do **ITEM I** considerando-se o valor total de **R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais)**.

6.2. O **ITEM II** restou **FRACASSADO**, considerando-se a ausência de proposta comercial que atenda em conjunto as especificações técnicas solicitadas pela área responsável e o recurso financeiro disponibilizado para a aquisição do objeto.

## **7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa vencedora compromete-se a realizar a entrega do item solicitado em até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**7.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e deverá ser realizada no endereço indicado na Ordem de Compra.**

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de







SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### 8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 158/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

### 9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 158/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA  
ONCOPEDIATRIA**

Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

**Luana Leal**

Analista de Licitações

